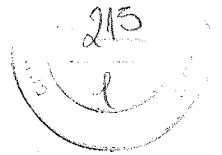




Prefeitura de
RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!



MEMORANDO

Reriutaba-CE, 21 de junho de 2022.

Do Setor de Licitação
Ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração
Francisco Wellington Vale Pinto

Assunto: Fatos ocorridos na Tomada de Preços nº TP/01/110522/GOV – Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de marketing e publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Prezado Ordenador de Despesas,

Vossa senhoria autorizou em 11/05/2022, a abertura de procedimento administrativo para a contratação do objeto em epígrafe, onde esse foi autuado na modalidade tomada de preços também em epígrafe.

O dito procedimento licitatório teve seu edital publicado para ocorrer o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS no dia 28/06/2022, às 08:30.

Tendo em vista a licitação em questão se encontrar ainda na sua fase de publicidade, e ao fazer nova vistoria no edital, constatou-se que no mesmo e no seu termo de referência possuem valores estimados distintos, qual seja, R\$ 266.972,04 (edital) e R\$ 452.400,00 (termo de referência), o que ocasiona confusão para os interessados formularem suas propostas de preços.

Diante disso, conclui-se que o fato demonstrado impede a licitação de continuar, visto que o valor estimado da forma disposta acarreta dificuldade dos interessados em formular suas propostas de preço.



Prefeitura de
RERIUTABA
A Renovação a Serviço de Todos!

216
1

Este é o breve relatório.

Diante de tudo o exposto, sugiro a revogação do presente processo, por fato superveniente, pertinente e suficiente para invocar a supremacia do interesse público, com base no disposto no art. 49 c/c §3º da Lei 8.666/93, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF.

Aguardo retorno com a informação das providências cabíveis.

Sâmia Leda Tavares Timbó
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCOLO:	
RECEBIDO EM: 27/01/2013	-ASS.: [Handwritten Signature]